



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº002/2022  
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº21/2022**

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº002/2022, tipo "MENOR PREÇO", na qual objetiva a A reforma e ampliação das instalações físicas do prédio Sede do CRM/PA (Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará) dar-se-á Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA, conforme especificações constantes da Carta Convite nº001/2022 e seus anexos, obedecendo a Lei 8.666/93 e alterações.
  2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços da Carta Convite nº001/2022 em 28/07/22, não houve a composição de 03(três) licitantes, sendo realizada nova Carta Convite nº002/2022, com o referido objeto.
  3. Efetivado nova sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços da Carta Convite nº002/2022 em 09/08/22, não houve novamente a composição de 03(três) licitantes.
  4. Remetido os autos à Assessoria Jurídica, e em análise do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente jurídico, o Setor emitiu o Parecer Jurídico nº072/2022 propugnando pela Licitação dispensável nos termos do art.24, item V da Lei n.8.666/93, e saneado para providências necessárias legais, a Comissão Permanente de Licitação chamou as 02(duas) empresas que compareceram na abertura da Carta Convite nº002/2022 para comparecerem com seus envelopes no dia 18/08/2022 às 10 horas para abertura de tais envelopes como continuidade da Licitação Dispensável nº21/2022, respeitando as legítimas exigências constantes do edital.
  5. Na data e hora marcada o certame transitou de forma normal comparecendo somente 01(uma) empresa. Como já referido anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que a documentação atende as exigências mínimas para execução do objeto ora homologado e o valor da proposta da licitante está dentro do estimado pela Comissão Permanente de Licitação.
  6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº24.426.491/0001-03**, pelo valor global de **R\$127.436,89 (cento e vinte sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e oitenta e nove centavos)**, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.
- Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame, para firmá-lo.

Belém/PA, 18 de agosto de 2022.

  
**Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO**  
**PRESIDENTE DO CRM/PA**